



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL Nº 20/2014/REITORIA

APOIO A PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO NA ÁREA DE ENERGIA RENOVÁVEL

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica - PROPESQ, torna público o processo para seleção de propostas de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação na Área de Energia Renovável, de acordo com as disposições deste Edital e em conformidade com o Regulamento da Pesquisa do IFRR- Resolução Nº 060/2011-Conselho Superior.

1 INTRODUÇÃO

O Edital de apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação na Área de Energia Renovável visa incentivar a criação de uma rede de produção de energias alternativas renováveis, que atualmente tem se apresentado como uma necessidade indiscutível para o desenvolvimento sustentável, superando barreiras e criando mecanismos de incentivo que contribuam para a utilização das fontes renováveis de energia de maneira diversificada e sustentável, além de valorizar as potencialidades regionais, o desenvolvimento tecnológico e possível geração de empregos.

Este Edital está focado no apoio financeiro de 03 (três) projetos de pesquisa, com bolsas para servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, interessados no Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação, na Área de Energia Renovável, com valor previsto por projeto de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), a ser financiado com orçamento da PROPESQ.

2 OBJETIVOS

2.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em Energia Renovável.

2.2 Desenvolver o processo investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais.

2.3 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.4 Estimular e apoiar pesquisas científicas e ou tecnológicas a fim de gerar produtos e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

ou processos inovadores, preferencialmente, com possibilidade de patenteamento em Energia Renovável.

3 TEMÁTICAS E LINHAS DE TRABALHO

Os projetos deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, por meio da Pesquisa Aplicada, objetivando gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos, isto é, a ciência é usada para resolver problemas específicos identificados na realidade atual, cujo resultado se reverte em benefícios em forma de produtos, serviços ou processos para a sociedade.

Como temática deste Edital os projetos deverão estar voltados a Energia Renovável, seja ela, Energia da biomassa, Energia eólica, Energia solar, Energia hídrica ou outras fontes de energia, buscando valorizar as potencialidades regionais, o desenvolvimento tecnológico e possível geração de empregos.

4 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

No momento da inscrição, será exigido que a equipe de trabalho de cada projeto seja composta por um servidor do IFRR, que será o Pesquisador Proponente do Projeto e pelo menos um discente do IFRR de qualquer nível de ensino. Os requisitos para participação do Pesquisador proponente serão descritos no item 8 deste Edital.

5 INSCRIÇÕES

5.1 Da realização das inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 30 de abril de 2014 a 06 de maio de 2014, nos Câmpus Boa Vista, Amajari, Novo Paraíso, Zona Oeste e Câmpus Avançado Bonfim, conforme indicação no Cronograma.

5.1.2 A falta de qualquer um dos documentos relacionados no item 5.3 implicará na eliminação imediata do candidato, independente do conteúdo do projeto de pesquisa.

5.1.3 Toda a documentação deverá ser colocada dentro de um envelope lacrado, contendo as seguintes informações na parte externa: Câmpus do IFRR que o pesquisador proponente está lotado, Nome do pesquisador Coordenador e Título do Projeto.

5.1.4 Será aceita uma única proposta por docente proponente/coordenador.

5.1.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital.

5.1.6 Não serão aceitas inscrições via fax ou correio.

5.1.7 Serão aceitas inscrições mediante instrumento Público de Procuração, desde que haja previsão de poderes específicos para o devido fim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

5.1.8 Enviar e-mail para PROPESQ com o Formulário de Proposta preenchido e o Projeto de Pesquisa em anexo, no seguinte endereço eletrônico: propesq@ifrr.edu.br

5.2 Local de inscrição

5.2.1 **Câmpus Boa Vista:** Departamento de Pesquisa e Pós-graduação (DIPESP), sito à Av. Glaycon de Paiva nº 2496, Bairro Pricumã, nesta cidade (Fone: 3621-8023). As inscrições deverão ser realizadas nos seguintes horários: das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 18h às 21h, de segunda a sexta-feira.

5.2.2 **Câmpus Novo Paraíso:** Coordenação de Pesquisa e Inovação Tecnológica, sito à BR 174, Km512 – Vila Novo Paraíso – Caracará – RR – CEP: 69360.000. As inscrições deverão ser realizadas nos seguintes horários: das 08h às 12h, das 14h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

5.2.3 **Câmpus Amajari:** Coordenação de Pesquisa e Inovação Tecnológica – COPESQ, Sito à Vicinal de acesso que liga a balsa de Aparecida a Vila Brasil, Km 03 - Amajari – RR- CEP:69343-000. As inscrições deverão ser realizadas nos seguintes horários: das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

5.2.4 **Câmpus Zona Oeste:** Rua CC – 15, nº 204, Escola Elza Breves – Senador Hélio Campos- CEP: 69.318-060 Boa Vista – RR. As inscrições deverão ser realizadas nos seguintes horários: das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

5.2.5 **Câmpus Avançado Bonfim:** Sala da Diretoria do Câmpus Bonfim, situado no prédio da Reitoria, Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220. As inscrições deverão ser realizadas nos seguintes horários: das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

5.3 Documentos necessários para inscrição

5.3.1 Formulário de apresentação do Projeto de Pesquisa, Anexo 1, devidamente preenchido.

5.3.2 Projeto de Pesquisa conforme Anexo 2 deste Edital.

5.3.3 Declaração emitida pelo responsável do setor de Pesquisa de cada Câmpus de que o docente não possui pendências.

5.3.4 Cópia do *Currículo Lattes* atualizado em forma impressa e comprovado do pesquisador proponente (últimos 3 anos, somente dos itens avaliados no Anexo 5).

6 REQUISITOS DO PROJETO

O projeto deverá:

6.1 Ser de pesquisa aplicada, na área de Energias Renováveis.

6.2 Estar em consonância com a Política Institucional de Pesquisa e Inovação do IFRR e com os princípios e linhas de pesquisa, conforme está delineado no PDI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

6.3 Ser apresentado em 01 (uma) via impressa e uma eletrônica enviada para o e-mail da PROPESQ (propesq@ifrr.edu.br), em formato PDF com as páginas numeradas.

6.4 A proposta deverá ser apresentada na forma de projeto de pesquisa, contendo as informações de acordo com o modelo previsto pelo Anexo 2 do presente Edital, de modo a permitir sua adequada avaliação por parte do Comitê Julgador.

6.5 Ser executável em 07 (sete) meses, contados a partir das datas especificadas no item 12- CRONOGRAMA

7 DO APOIO FINANCEIRO À PESQUISA

7.1 O pesquisador proponente com proposta aprovada nos termos deste Edital receberá o apoio financeiro à pesquisa, durante o período de 07 (sete) meses, contados a partir do dia 21 de maio de 2014. A duração do programa é de maio de 2014 a dezembro de 2014.

7.2 É vedada a Prorrogação da Bolsa além do período estipulado neste Edital.

7.3 O pesquisador proponente com proposta aprovada receberá o apoio financeiro mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa.

7.4 O valor do apoio financeiro à execução da pesquisa será de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) por projeto, sendo pago em duas parcelas de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), a primeira no início do Programa e a segunda no quarto mês de execução da Pesquisa. Este recurso deverá ser aplicado, exclusivamente, em despesas de custeio (material de consumo) e investimento (equipamentos e materiais permanentes) relacionadas ao projeto de pesquisa ou deles decorrentes. Ao final do projeto os materiais permanentes, incluindo material bibliográfico, eventualmente adquiridos passarão a fazer parte do patrimônio do IFRR na unidade do pesquisador proponente.

7.4.1 Além do valor descrito no item 7.4, o pesquisador responsável pela execução da pesquisa receberá um incentivo financeiro de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao mês, totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

7.4.2 A soma dos itens 7.4 e 7.4.1 resultam no valor descrito no item 1 deste Edital.

7.6 Quanto aos materiais de consumo e outros de custeio despendidos na pesquisa, deverá ser realizada prestação de contas minuciosa dos materiais adquiridos e a forma de aplicação na pesquisa, sendo obrigatória a análise da Comissão Julgadora para a dispensa da devolução do recurso utilizado.

7.7 A perda do vínculo com o IFRR/Câmpus em que está lotado durante o período de execução do projeto, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão do auxílio e devolução do recurso financeiro não aplicado na pesquisa e doação, ao Câmpus de origem, dos materiais permanentes adquiridos.

7.8 A qualquer tempo o auxílio poderá ser suspenso ou cancelado pelo não cumprimento das atribuições previstas neste Edital e no termo de compromisso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

7.9 São vedadas despesas com:

7.9.1 Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal).

7.9.2 Despesas de rotina, como contas de luz, água, telefone, e similares.

7.9.3 Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

7.9.4 Pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título.

8 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PESQUISADOR PROPONENTE

8.1 Ser obrigatoriamente servidor do quadro efetivo do IFRR.

8.2 Possuir no mínimo o título de Mestre.

8.3 Ter seu currículo atualizado cadastrado na Plataforma *Lattes* até a data limite de submissão da proposta.

8.4 Estar cadastrado no setor de pesquisa no Câmpus em que se encontra lotado, atendendo ao Regulamento da Pesquisa do IFRR, Resolução nº 060- Conselho Superior, de 12 de dezembro de 2011.

8.5 Não ter, nos últimos dois anos, sofrido penalidade ou sanção administrativa, disciplinar ou pedagógica.

8.6 Não estar afastado/licenciado de suas funções, excetuando-se os casos de licença médica ou de interesse da Instituição por período inferior a 30 dias.

8.7 Ser membro de grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq e certificado pelo IFRR.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO PESQUISADOR PROPONENTE

A apresentação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho do pesquisador proponente envolve as seguintes atribuições:

9.1 Assinar termo de compromisso para o recebimento do auxílio Pesquisa.

9.2 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

9.3 Em caso de afastamento ou licença por período inferior a 30 dias, comunicar, por escrito a Coordenação de Pesquisa do respectivo Câmpus.

9.4 No caso de desistência, apresentar justificativa por escrito ao Setor de Pesquisa do respectivo Câmpus e elaborar um relatório, detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então. O descumprimento deste item



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

implicará as sanções previstas na Lei 8.112/90.

9.5 Dedicar-se, durante a vigência do projeto, às atividades de pesquisa previstas.

9.6 Prestar informações a respeito do projeto, sempre que requisitado.

9.7 Apresentar prestação de contas de todo desembolso realizado para a execução da pesquisa.

9.8 Fazer referência ao apoio recebido pelo IFRR em todos os trabalhos publicados.

9.9 Comunicar ao setor de pesquisa do Câmpus qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou do próprio auxílio.

9.10 Enviar ao setor de Pesquisa do Câmpus em que se encontra lotado relatório técnico (parcial e final) contendo prestação de contas e resultados obtidos.

9.11 Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pelo setor de pesquisa do Câmpus e pelo Edital.

9.12 Devolver, ao IFRR, o saldo não utilizado em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio da [Guia de Recolhimento da União – GRU](#), entregue a PROAD após autenticação do Banco, com cópias para o setor de pesquisa do Câmpus e PROPESQ.

9.13 Devolver ao IFRR, quando do não cumprimento das disposições normativas, os recursos despendidos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar a inadimplência.

9.14 Ao Coordenador do Projeto cabe gerenciar o andamento da pesquisa cumprindo critérios, exigências, cronograma estabelecidos no Edital e as metas do projeto de pesquisa, além de toda prestação de contas das despesas com a pesquisa.

9.15 Obter, pelo menos, uma das seguintes publicações de resultados:

9.15.1 Submissão de artigo em periódicos na área de conhecimento em que o projeto foi desenvolvido ou;

9.15.2 submissão de artigo para o Periódico Anual Técnico Científico do IFRR- Revista Norte Científico ou;

9.15.3 divulgar os resultados em eventos científicos pela submissão de, pelo menos, um trabalho no evento.

10 PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 Da Comissão Julgadora

A análise comparativa de mérito e classificação das propostas deverá ser realizado pelo Comitê Julgador. O Comitê Julgador também será responsável pela avaliação dos relatórios técnicos.

O Comitê Julgador será único, formado por no mínimo 3 (três) pesquisadores,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

sendo no mínimo mestres e ou doutores nomeados mediante portaria expedida pela REITORIA/PROPESQ destinada a este fim.

10.2 Etapas de Seleção

Para a seleção das propostas submetidas, em atendimento ao Edital, são estabelecidas as seguintes etapas:

10.2.1 Etapa I – Análise da proposta: a análise aprofundada da proposta, quanto ao mérito e relevância, a ser realizada por especialistas. Nesta Etapa o Comitê Julgador poderá convidar para auxílio da análise das propostas, consultores *ad hoc* que não pertençam ao quadro efetivo do IFRR, desde que comprovada sua especialidade.

10.2.2 Etapa II – Análise Técnica: compreende a análise do Currículo do pesquisador e os documentos comprobatórios

10.2.2.1 As propostas serão avaliadas e classificadas pelo Comitê Julgador, considerando a análise da etapa 10.2.1 e a Análise Técnica Pesquisador (anexo 5).

10.2.2.2 A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no Anexo 5 – Análise da Proposta.

10.2.2.3 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê, dentro dos limites orçamentários estipulados pela PROPESQ, poderá recomendar:

- a) aprovação, ou
- b) não aprovação.

10.2.2.4 O parecer do Comitê sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

10.2.2.5 Não é permitido integrar o Comitê Julgador o pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital, ou que participe da equipe do projeto.

10.2.2.6 É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que: a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

10.2.3 Etapa III – Homologação pela PROPESQ: todas as propostas recomendadas pelo Comitê Julgador serão submetidas à PROPESQ, que homologará decisão final sobre sua aprovação respeitando a classificação das pontuações em ordem decrescente, observando os limites orçamentários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

11 RECURSOS

11.1 Os pedidos de recurso deverão ser protocolados na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica- PROPESQ, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

11.2 Os recursos serão julgados pelo Comitê Julgador, conforme o teor da solicitação, junto com a PROPESQ, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11.3 A ficha de Recursos está disponível no Anexo 6 deste Edital.

12 CRONOGRAMA

	ATIVIDADES	PERÍODOS
1	Publicação do Edital	07/05/14
2	Divulgação do Edital	07/04/2014 a 06/05/2014
3	Período de inscrição dos Projetos	30/04/2014 a 06/05/2014
4	Encaminhamento dos Projetos pelos Câmpus para a PROPESQ	07/05/14
5	Análise das propostas (Etapa I e Etapa II)	12/05/2014 a 14/05/2014
6	Análise, julgamento e classificação- Etapa III	12/05/2014 a 14/05/2014
7	Homologação dos resultados pela PROPESQ	15/05/14
8	Divulgação do resultado preliminar	15/05/14
9	Apresentação de pedidos de Recursos	16/05/2014 e 19/05/2014
10	Avaliação dos pedidos de Recursos	20/05/14
11	Divulgação final dos resultados	21/05/14
12	Início do Programa	21/05/14
13	Entrega do Relatório Parcial	08/09/14 a 12/09/2014
14	Entrega do Relatório Final	08/12/2014 a 12/12/2014

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os resultados parcial e final serão divulgados no endereço eletrônico do IFRR (www.ifrr.edu.br).

13.2 O setor de Pesquisa dos Câmpus e ou a PROPESQ poderá a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

13.3 Não há financiamento específico por parte dos Câmpus para realização dos projetos propostos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

13.4 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PROPESQ deverá ser feita por meio de documento escrito e entregue ao setor de pesquisa do Câmpus em que o pesquisador se encontra lotado, que encaminhará à Pró-reitoria a documentação para tomada de conhecimento e devidas providências.

13.5 A PROPESQ reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

13.6 É vedada a concessão de novo benefício a quem estiver em débito de qualquer natureza com o IFRR.

13.7 A PROPESQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente neste Edital.

14 CONTATOS

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica

Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220

Fone: (95) 3623 – 2704

E-mail: propesq@ifrr.edu.br

Boa Vista, 07 de abril de 2014.

Ademar de Araújo Filho

Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Roraima

Jaci Lima da Silva

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e
Inovação Tecnológica
Portaria Nº 1208/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO 1

FORMULÁRIO I – Formulário de Apresentação do Projeto de Pesquisa

DADOS CADASTRAIS

Nome:	
CPF:	
Nacionalidade:	Ano de nascimento:
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino	<input type="checkbox"/> Masculino
Unidade de lotação:	
E-mail:	
E-mail alternativo:	
Endereço completo:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	

DADOS DO PROJETO

Título do projeto	
Linha de pesquisa	
Resumo	
(Máximo 500 palavras)	
Palavras-chave	
(Mínimo de 03 e máximo de 06 palavras-chave)	
Objetivo geral da proposta	
(Finalidade geral do projeto)	
Objetivos específicos da proposta	
(Relacionar as finalidades específicas do projeto)	
Resultados esperados	
(Especificar os resultados a serem obtidos com a execução do projeto, com ênfase na geração de produtos, processos ou serviços especializados e na aplicação esperada do resultado)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO 2

ROTEIRO MÍNIMO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO (este modelo deverá constituir um ANEXO da proposta)

1. IDENTIFICAÇÃO

(Nome do Projeto)

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Por meio da análise da literatura publicada, descrever os principais conceitos ou paradigmas que embasam o tema, bem como as lacunas existentes.

Mencionar a busca por anterioridade.

3. JUSTIFICATIVA

Fundamentar a pertinência e relevância do Projeto como resposta a um problema ou necessidade, identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema. Listar indicadores e dados da situação atual.

4. OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o Projeto, de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e/ou resultados esperados.

5. METAS E/OU RESULTADOS ESPERADOS

Indicar metas, produtos e/ou resultados esperados, de modo a permitir a verificação de seu cumprimento. As metas devem ser entendidas como a qualificação e quantificação dos objetivos a serem alcançados.

6. POTENCIAIS IMPACTOS CIENTÍFICOS, SOCIAIS E/OU AMBIENTAIS

Descrever e dimensionar o(s) impacto(s) esperado(s) com a execução do Projeto e demais aspectos. Se possível, utilizar indicadores que possam refletir os impactos com a execução do Projeto.

7. METODOLOGIA

Descrever o(s) método(s), técnica(s), material(is), máquinas e instrumentos utilizados para que os objetivos propostos sejam alcançados.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (modelo no anexo 3)

Inserir cronograma de execução detalhado, fixando as datas estimadas para início e término das várias fases em que se desmembrará o Projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

9. INFORMAÇÕES SOBRE A EQUIPE ENVOLVIDA (quando houver)

Descrever a equipe técnica que estará envolvida na execução do Projeto. Devem ser informada a formação, experiência e atribuição que cada membro assumirá no Projeto, assim como sua carga horária. É desejável o envolvimento de discentes do IFRR, da área de interesse do Projeto.

10. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

Descrever a estrutura física e técnica disponível para o Projeto. Isso inclui maquinário, instrumentos de medidas e ou aferição, veículos e instalações. Deve ser informado se as máquinas e os instrumentos estarão disponíveis em tempo integral ou parcial para o Projeto.

11. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E CONTRAPARTIDA (quando houver)

Listar as instituições parceiras, definindo as atribuições e responsabilidades das mesmas no Projeto, prestar informações sobre a qualificação das instituições parceiras, bem como a experiência das mesmas no assunto do Projeto.

12. ORÇAMENTO

Estimar os custos por itens de despesa, conforme previsto na metodologia, apresentando os valores unitários e o total previsto referentes à meta e ou resultado (produto) a ser alcançado.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações adicionais que o proponente julgar necessário.



**Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Roraima – IFRR**

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica – PROPESQ

ANEXO 3

MODELO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

TÍTULO DO PROJETO					
RESPONSÁVEL					
INSTITUIÇÃO					
TELEFONE					
E-MAIL					
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	(mês/ano)	TÉRMINO	(mês/ano)	

Meta e/ou resultados esperados	Descrição das atividades



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica – PROPESQ



Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Roraima – IFRR

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica – PROPESQ

ANEXO 4
MODELO DE ORÇAMENTO

TÍTULO DO PROJETO					
RESPONSÁVEL					
INSTITUIÇÃO					
TELEFONE					
E-MAIL					
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	(mês/ano)	TÉRMINO	(mês/ano)	

RECURSOS FINANCIÁVEIS: CAPITAL

Meta e/ou resultado esperado	Especificação da despesa	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total

RECURSOS FINANCIÁVEIS: CONSUMO

Meta e/ou resultado esperado	Especificação da despesa	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO 5

Análise Técnica – Pontuação máxima de 100.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO – ETAPA I		Pontuação	Quantidade máxima	Quantidade	Pontuação obtida*
Titulação		Pontuação máxima 20			
1	Doutor	20	Não acumulativo		
	Mestre	10			
Orientação Concluída		Pontuação máxima 25			
2	Doutorado	5	1		
	Mestrado	3	2		
	Especialização	2	2		
	Trabalho de conclusão de curso	1,5	2		
	Iniciação científica- PIBICT e ou PICC	1,0	7		
Produção		Pontuação máxima 55			
3	Artigo em periódico indexado (publicados ou no prelo)	2	7		
	Resumo expandido publicado em anais de congresso	0,5	6		
	Autor de livro	2	3		
	Capítulo de livro	1	5		
	Editor e ou Organizador de livro	1,5	3		
	Produção de software	1,5	4		
	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho de patente	2	5		
	Participante de projeto de pesquisa concluído	1	2		
	Coordenador de projeto de pesquisa concluído	1,5	3		
	Pontuação Total I				

Análise da proposta – Pontuação máxima de 50.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO – ETAPA II		NOTA (0 – 10)*
A	Mérito e relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação de Roraima	
B	Adequação da Proposta em relação aos objetivos, metodologia, resultados esperados, orçamento e cronograma de execução	
C	Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência do pesquisador (equipe de apoio quando houver) aos objetivos, atividades e metas propostos	
D	Viabilidade técnica e econômica da proposta em relação ao orçamento proposto	
E	Potenciais impactos científicos, sociais e ou ambientais dos resultados do projeto	
Pontuação Total II		

*Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

A pontuação final de cada projeto será aferida pela fórmula:

$$(Total da Etapa I) + (Total da Etapa II \times 2)$$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE RECURSO DE EDITAL

De: Servidor

Para: Comitê Gestor do Edital N° 20/2014/REITORIA

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

Encaminho para V.Sa. o recurso ao Edital N° 20/2014/REITORIA e peço DEFERIMENTO.

1.Dados Gerais do Servidor:

Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Câmpus:	
Siape N°:	

2.Justificativa do recurso:

--

3.Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local, ___ de ____ de 2014.

Assinatura do servidor
N° SIAPE